

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO **GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI Nº 81 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 106,000,00.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0605 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB

0605.041.147 - MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR

336/0 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

477/4 339030000000 - Material de Consumo

TOTAL:

R\$ 80.000,00

R\$ 26.000.00

R\$ 106.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0605 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

0605.041.147 - MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR

254/2 449051000000 - Obras e Instalações

TOTAL:

R\$

106.000,00

R\$ 106.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITON 01 de novembro de 2018

Clenio Boeira da Silva Prefeito Municipal

> CAMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO PHCTOC: 3018



O Av Borges Medeiros, 279 - CEP: 96190-000

www.domfeliciano.rs.gov.br (51) 3677-1317 / 3677-1295

O Dom Feliciano-RS



PROJETO DE LEI N° 81 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.000,00."

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo fazer o remanejamento da rubrica para que seja adequado o orçamento da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Servirá para cobertura do Crédito Suplementar a redução de dotações da mesma Secretaria.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 01 de novembro de 2018.

Clenio Boeira da Silva Prefeito Municipal.